



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.896 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.189, de 11 de março de 2004

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs.: 6.419/04 e 42.416/15, e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana que com a edição do Decreto nº 10.189/04, não houve melhoria da circulação local;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento, em decorrência do esclarecimento feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana, solicita a revogação do referido Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.189, de 11 de março de 2004, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas entre as Ruas Rubens Toffuli e Av. José Bonifácio Moreira, Loteamento Jardim Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Prefeito Municipal

Débora Andrade Pereira
DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretaria de Planejamento

Dolores Moreno Pino
DOLORES MORENO PINO
Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de setembro de 2016.

EDUARDO CURSINO
EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo